

Lei nº 193

O Prefeito do Município de Sertania, Estado de Pernambuco.

Faco saber que a Câmara Municipal de Sertania decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo a conceder um auxílio aos clubes locais que irão, este ano, realizar festejos carnavalescos.

Art. 1º: Fica o Poder executivo autorizado a abrir um crédito Especial na importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a título de auxílio aos clubes locais que irão fazer festejos carnavalescos, este ano;

Art. 2º: A importância a que se refere o artigo anterior deve ser distribuída da seguinte maneira: Cr\$ 10.000,00 para o América Esporte Clube e 2.000,00 p/º tradicional bloco carnavalesco denominado "Bola de Ouro"

Art. 3º: Só as dirigentes das referidas agremiações podem as importâncias constantes do art. 2º, ser entregues;

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertania, em 7-3-55.

Feliciano de Moraes
 Prefeito